

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2551 de 30 de Junho de 2023  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Câmara de Mariana

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

#### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A Câmara Municipal de Mariana neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que realizou processo nº 60/2023 de Dispensa de Licitação nº 37/2023 para aquisição de pallets plástico, vazado e resistente, para atender as necessidades do almoxarifado da Câmara, na forma preconizada no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$1.219,98 (mil duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 04. **Fornecedor:** CENTRO AUTOMOTIVO MARIANA LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.224.234/0001-90. Mariana, 28 de Junho de 2023.

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Leis Ordinárias

#### Legislação: Leis Ordinárias

**LEI Nº 3.706, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

*“Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade subvenção social e firmar instrumento de parceria com a entidade Comunidade Terapêutica Emanuel – COTEREM e dá outras providências”*

***O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade subvenção social à entidade COTEREM - Comunidade Terapêutica Emanuel, na forma do art. 12, § 3º, inciso I da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinada a financiar despesas de custeio para manutenção das atividades administrativas e estatutárias da entidade no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para o período de 10 (dez) meses.

**Parágrafo único.** O repasse de que trata o *caput* deste artigo será realizado em 04 (quatro) parcelas de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), sendo 3 parcelas no exercício corrente e 1 parcela no exercício de 2024.

**Art. 2º.** Para a execução dos recursos subvencionados de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a Comunidade Terapêutica Emanuel - COTEREM, através de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração em observância ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, com o propósito de instituir e manter unidade de tratamento a dependentes químicos no município de Mariana como contraprestação direta e gratuita em bens e serviços à população.

**§ 1º.** A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o município de Mariana e de acordo com o respectivo plano de trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê o art. 34 da Lei Municipal nº 3.354/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

**§ 2º.** A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas conforme prazos e normas estabelecidos no plano de trabalho e no instrumento de parceria firmado com o município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº 13.019/2014.

**Art. 3º.** Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

**Art. 4º.** As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA: 07.01.10.302.0024.2590.3.3.50.43.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2023.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 22 de junho de 2023.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**

Prefeito Municipal em Exercício

**LEI Nº 3.707, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

*“Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a Associação dos Moradores do Distrito de Cachoeira do Brumado e dá outras providências”.*

***O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade de contribuição à Associação dos Moradores do Distrito de Cachoeira do Brumado, na forma do art. 12, § 2º da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinado a custear a realização exclusivamente da XVI Festa da Panela, no valor de R\$ 89.142,64 (oitenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para o exercício de 2023.

**Parágrafo único.** O repasse de que trata o *caput* deste artigo será realizado em parcela única.

**Art. 2º.** Para a execução dos recursos de contribuição de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a Associação dos Moradores do Distrito de Cachoeira do Brumado, através de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração em observância ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, com o propósito de realização da XVI Festa da Panela”.

**§ 1º.** A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento

de parceria celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo plano de trabalho a que se vincula em observância ao que prevê a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

**§ 2º.** Fica determinada a prestação de contas conforme prazos e normas estabelecidos no plano de trabalho e no instrumento de parceria firmado com o Município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº 13.019/2014.

**Art. 3º.** Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 8.726/2017.

**Art. 4º.** As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária pertencente à Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer:  
24.01.13.392.0016.0.151.3.3.50.41.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 22 de junho de 2023.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**

Prefeito Municipal em Exercício

**LEI Nº 3.708, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

*“Autoriza utilização de recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Mariana - Fundo MARIANA HISTÓRICA”*

***O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a utilizar recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Mariana – Fundo Mariana Histórica – para ações de restauro e/ou manutenção de imóveis públicos pertencentes ao Município, inseridos na Zona de Proteção Cultural ou que tenham sido objeto de proteção cultural específica.

**Art. 2º.** A apropriação de recursos de que trata o artigo anterior se limita a 50% (cinquenta por cento) do saldo financeiro do referido Fundo existente em 31/05/2023, totalizando um valor de R\$ 2.623.270,25 (dois milhões seiscentos e vinte e três mil duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).

**Art. 3º.** Os recursos autorizados na forma desta lei somente poderão ser aplicados em projetos de intervenção previamente aprovados pelo IPHAN ou aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município – COMPAT.

**Art. 4º.** Para inclusão do recurso de que trata o art. 2º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de até R\$ 2.623.270,25 (dois milhões seiscentos e vinte e três mil, duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) na classificação orçamentária 24.02.13.391.0013.2.182.4.4.90.51 com fonte de recurso 2.899 – Outros Recursos Vinculados.

**Parágrafo único.** Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária classificada no *caput*, nos termos do § 1º do art. 42 da Lei Municipal nº 3.586/2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

**Art. 5º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 4º desta Lei, correrão à conta do superávit financeiro apurado pelo balanço patrimonial do exercício de 2022, dos recursos oriundos da fonte 899 – Outros Recursos Vinculados, no valor de R\$ 2.623.270,25 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a**

**cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 22 de junho de 2023.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**

Prefeito Municipal em Exercício

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 11.424, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

*“Concede licença a funcionário que menciona”.*

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 99 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 5887/2023,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos à servidora **Aldetiva Meira dos Santos Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de **Monitor de Ensino Especial Optante pelo Plano de Carreira**, matrícula nº **26.729**, com início em **28/06/2023** e término em

27/06/2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 11.418, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

*“Dispõe sobre o Decreto 2.656, de 27 de setembro de 2001, revoga o Decreto Municipal 6.942 de 23 de agosto de 2013 e dá outras providências”*

**O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício da função de chefe do Poder Executivo do Município de Mariana - MG**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 92, VII e art. 12, XI da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941, com as modificações decorrentes da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, reportando-se o teor do art. 132 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições pertinentes, e

**CONSIDERANDO** que o Município de Mariana está concluindo as obras de restauro do prédio histórico da Casa de Câmara e Cadeia, que abriga a Câmara Municipal em sua atividade legislativa e administrativa;

**CONSIDERANDO** o uso futuro do espaço, que em sua concepção restaurada, não comporta mais as atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal dada à nova perspectiva de utilização do imóvel histórico;

**CONSIDERANDO** que o Município, por meio do Decreto Expropriatório nº 2.656, de 27 de setembro de 2001 havia destinado o espaço para o funcionamento da Câmara Municipal, de maneira a acolher em ambiente adequado os serviços complementares à atividade legislativa;

**CONSIDERANDO** que o imóvel desapropriado e destinado a abrigar a sede do Poder Legislativo teve as obras de restauro interrompidas em datas pretéritas e, posteriormente, modificado o uso do espaço por força do Decreto nº 6.942, de 23 de agosto de 2013;

**CONSIDERANDO** que a mudança da forma de uso do imóvel concebida em 2013, embora não tenha subtraído do bem a sua utilidade pública ou frustrado os propósitos da desapropriação, por questões diversas, não fora de fato efetivada;

**CONSIDERANDO** por fim, que o IPHAN, em data recente, restabeleceu a licença de intervenção no dito imóvel, convalidando o projeto inicial de ocupação como sede do Poder Legislativo Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.942, de 23 de agosto de 2013.

**Art. 2º.** O art. 2º do Decreto Municipal nº 2.656, de 27 de setembro de 2001 retoma aos propósitos da disposição original e passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. O imóvel a que se refere o art. 1º deste Decreto destina-se à instalação da sede administrativa da Câmara Municipal.”*

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**

Prefeito Municipal em Exercício

**Licitações: Pregão Eletrônico**

**Licitações: Pregão Eletrônico**

**Prefeitura Municipal de Mariana MG- PREGÃO ELETRONICO N°001/2023. RESULTADO FINAL. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais, equipamentos e licenças de software para ampliação e manutenção da Central de Monitoramento da Guarda Municipal de Mariana MG. **Empresas:** Luiza Aparecida de Castro e Silva CNPJ: 26. 120.557/0001-50 R\$743.000,00. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel:** [\(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 27 de junho de 2023.

## Licitações: Chamada Pública

### Licitações: Chamada Pública

**IPREV MARIANA - RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.** Torna público o resultado do credenciamento público. Processo 03/2023, inexigibilidade 02/2023, conforme instrumento convocatório localizada na Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto, em Mariana/MG, por meio do Processo 03/2023, Inexigibilidade nº 02/2023. Objeto: Credenciamento para contratação de profissional especializado na prestação de serviço de perícia médica previdenciária para atender as necessidades do IPREV Mariana. Credenciada: ANDREA ZANDIM COELHO LINI, CRM: 39.426.Valor anual estimado: R\$ 20.400 (vinte mil e quatrocentos reais). Prazo: 12 meses. Mariana, 29 de junho de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

## Licitações: Chamada Pública

### Licitações: Chamada Pública

**Prefeitura Municipal de Mariana MG- CHAMADA PUBLICA N°001/2023 .RESULTADO FINAL OBJETO:** Aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, em fornecimento parcelado com entregas semanais para o ano letivo de 2023. **Fornecedor individual:** Saimithon Gunter Alves de Souza R\$39.977,14. **Grupo Informal:** Marcos Antônio de Melo R\$39.998,90. Rosilene Antônio de Melo R\$40.000,23. Vicente Bernardino Líbano R\$39.999,74. **Grupo Formal:** Cooperativa Agrícola de Santa Barbara. R\$449.117,38. Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares do Córrego dos Paulas e Região R\$565.055,28. Cooperativa dos Agricultores Rurais, Familiares e amigos de Goiabeiras e Região de Mariana R\$417.036,00. Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro- Alfa R\$113.442,20. Associação de Cooperação Agrícola do Assentamento de Cafundão R\$100.379,00. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel:** [\(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 27 de junho de 2023.

## Processo Seletivo: Editais

### Processo Seletivo: Editais

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2023 -CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE MARIANA SEGUINDO LISTA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº02/2019**

- A Prefeitura Municipal de Mariana CONVOCA para comprovação dos requisitos necessários à CONTRATAÇÃO para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, seguindo ordem de classificação no CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº002/2019, nos termos do artigo 5º, parágrafo único da LC Municipal nº 175/2018, os candidatos listados abaixo: :

**PEB- Educação Física:**

**Nome:** JADER DE SOUZA TEODORO **Data de nascimento:** 29/08/1994

**PEB- História:**

**Nome:** ROBSON APARECIDO DOS SANTOS FERRAZ **Data de nascimento:** 14/03/1996  
GIOVANNA MARCELLA VERDESSI HOY 05/08/1970

**PEB- Ensino Religioso:**

**Nome:** EDREY CARDOSO DE ARAUJO **Data de nascimento:** 17/03/1993

**Observação de vagas da Secretaria de Educação:**

E.M. SINHÔ MACHADO	<b>PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	04 H/AULAS	MANHÃ
		15 H/AULAS	
E.M. CÔNEGO PAULO DILÁSCIO	<b>PEB - HISTÓRIA</b>		TARDE MANHÃ
EM DOM LUCIANO		06 AULAS	
E.M. PROF. <sup>a</sup> CELINA CÉLIA GOMES	<b>PEB - HISTÓRIA</b>	12 H/AULAS	TARDE
E. M. DANTE LUIZ DOS SANTOS			MANHÃ/ TARDE
E. M. BARRO BARNCO	PEB- ENSINO RELIGIOSO	8H/AULAS	

**Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:**

- ASO(ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL), admissional **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função.; **Contato para**

**agendamento: 3558-2354;**

- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens ( disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação );**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

#### **ORIGINAL E CÓPIA:**

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio e de **TODOS os dependentes e CONJUGE;**
- Carteira de Identidade ( necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário**)

**Os candidatos deverão comparecer nas datas 30 de junho e 03 de julho de 2023 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG Contato : 3557-9069**

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 160/2022 CONTRATADO (A): FORTALEZA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 07/06/2023. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 062/2021 CONTRATADO (A): SC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP OBJETO:** Dilação de prazo por mais 04 meses. **DATA:** 13/03/2023 **DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.243.0019.2.401-339039 1500 ficha 269. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 136/2022 CONTRATADO (A):** MINAS POUSADA E HOTEL LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 06 meses. **DATA:** 17/05/2023. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 126/2023 CONTRATADO (A):** GMP CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de serviços. **VALOR:** R\$ 117.271,76 **DATA:** 22/06/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401.15.452.0006.2.488-339039 1108 ficha 595. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

**6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 068/2022 CONTRATADO (A):** BR LEÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias. **DATA:** 20/06/2023 **FUND. LEGAL:** Lei nº 8666/93. Edson Agostinho de Castro carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

**3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 057/2022 CONTRATADO (A):** MARCIO EUSTÁQUIO DE SOUZA - ME **OBJETO:** Redução do valor inicialmente contratado. **DATA:** 20/06/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Decreto Municipal 7979/2015. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício

**3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 062/2022 CONTRATADO (A):** LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA - ME **OBJETO:** Redução do valor inicialmente contratado. **DATA:** 20/06/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Decreto Municipal 7979/2015. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 079/2022 CONTRATADO (A):** ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA CAFUNDÃO **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de fornecimento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.3306.00108.2.648-339030 1552 ficha 357 **VALOR:** R\$ 1.655,00 **DATA:** 29/05/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 080/2022 CONTRATADO (A):** COOPERATIVA DOS AGRICULTORES RURAIS, FAMILIARES E AMIGOS DE GOIABEIRAS E REGIÃO DE MARIANA - MG - COOPARAM **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de fornecimento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.3306.00108.2.648-339030 1552 ficha 357 **VALOR:** R\$ 5.730,00 **DATA:** 29/05/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício

Exercicio

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 101/2023 CONTRATADO (A):** AUGUSTO DE PAULA DE SOUSA - EPP. **OBJETO:** Acréscimo de quantitativo de fornecimento. **VALOR:** R\$ 3.019,31 **DATA:** 29/05/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642-339030 1500 ficha 387. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

**3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 061/2022 CONTRATADO (A):** ÓTICA MARIANA LTDA - ME **OBJETO:** Redução do valor inicialmente contratado. **DATA:** 20/06/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Decreto Municipal 7979/2015. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 308/2022 CONTRATADO (A):** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Primeira e Quarta do termo original. **DATA:** 01/02/2023. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 040/2021 CONTRATADO (A):** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURO PRETO. **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 19/01/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.415-339039 1102 ficha 203 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 136/2022 CONTRATADO (A):** MINAS POUSADA E HOTEL LTDA - ME **OBJETO:** Reajuste do valor da diária. **DATA:** 21/06/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

**6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 215/2019 - LOCADOR (A):** WENDELL DA COSTA GOMES **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses e alteração do objeto contratual. **DATA:** 01/06/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08..244.0025.2.312-339036 1500 ficha 866 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 122/2023 CONTRATADO (A):** PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI **OBJETO:** Aquisição emergencial de inseticidas para combate à proliferação do mosquito Aedes Aegypti pelo Setor de Vigilância Epidemiológica do município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 dias **VALOR:** R\$ 350.000,00 **DATA:** 19/04/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.305.0024.2.440-339030 2621 ficha 906; 0701.10.305.0024.2.440-339030 1708 ficha 1051.

**FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 131/2023 CONTRATADO (A):** RM LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO EPP  
**OBJETO:** Aquisição de fertilizantes químicos para atendimento ao Programa de Compra Conjunta de Insumos, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 481.885,00 **DATA:** 05/05/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.20.608.0011.2.532-339030 1899 ficha 649. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 151/2023 CONTRATADO (A):** TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA **OBJETO:** Construção de escola no distrito de Passagem de Mariana, município de Mariana/MG. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 meses **VALOR:** R\$ 7.713.752,19 **DATA:** 07/06/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.1.751-449051 1703 ficha 1124. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 172/2023 CONTRATADO (A):** MARCOS ANTONIO DE MELO **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de educação básica pública do município de Mariana, verba FNDE/PNAE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 39.998,90 **DATA:** 15/06/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.306.0018.2.648-339030 1550 ficha 356; 0901.12.306.0018.2.648-339030 1552 ficha 357; 0901.12.306.0018.2.648-339030 2552 ficha 1060; 0901.12.306.0018.2.648-339030 1500 ficha 1082. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 173/2023 CONTRATADO (A):** ROSILENE APARECIDA SILVA **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de educação básica pública do município de Mariana, verba FNDE/PNAE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 40.000,23 **DATA:** 15/06/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.306.0018.2.648-339030 1550 ficha 356; 0901.12.306.0018.2.648-339030 1552 ficha 357; 0901.12.306.0018.2.648-339030 2552 ficha 1060; 0901.12.306.0018.2.648-339030 1500 ficha 1082. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 174/2023 CONTRATADO (A):** VICENTE BERNARDINO LÍBANO **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de educação básica pública do município de Mariana, verba FNDE/PNAE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 39.999,74 **DATA:** 15/06/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.306.0018.2.648-339030 1550 ficha 356; 0901.12.306.0018.2.648-339030 1552 ficha 357; 0901.12.306.0018.2.648-339030 2552 ficha 1060; 0901.12.306.0018.2.648-339030 1500 ficha 1082. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 175/2023 CONTRATADO (A):** COOPERATIVA AGRICOLA DE SANTA BÁRBARA - SABCOOPERA **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de educação básica pública do município de Mariana, verba FNDE/PNAE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 449.117,38 **DATA:** 15/06/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.306.0018.2.648-339030 1550 ficha 356; 0901.12.306.0018.2.648-339030 1552 ficha 357; 0901.12.306.0018.2.648-339030 2552 ficha 1060; 0901.12.306.0018.2.648-339030 1500 ficha 1082. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 180/2023 CONTRATADO (A):** TRANSCOTTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA **OBJETO:** fornecimento pela CONTRATADA ao CONTRATANTE de vales transportes e carga de créditos em cartões eletrônicos para alunos que cursam o ensino técnico em Ouro Preto, funcionários e professores da rede municipal de ensino que residem em Ouro Preto e região. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 2.952.792,00 **DATA:** 16/06/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.362.0018.2.640-339039 1500 ficha 1103; 0901.12.122.0018.2.087-339039 1500 ficha 1104. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2023 PARTES:** MUNICIPIO DE MARIANA e ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ARTES DAS GERAIS DE MARIANA - ACAMAR **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE com o propósito de contribuir para realização do projeto "*Capoeira Santo Antônio*", representação cultural afro-brasileira, destinado às crianças e adolescentes carentes do município de Mariana. **VALOR:** R\$ 36.784,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2501.27.812.0014.0.251-335043 1500 ficha 772 **PRAZO:** Até 31/12/2023 **DATA:** 07/06/2023 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 3.707/2023; Decreto Municipal nº 8726/2017. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2023 PARTES:** MUNICIPIO DE MARIANA e ASSOCIAÇÃO MINEIRA ESPORTE CONTATO **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE com o propósito de contribuir para realização de competições, estruturação dos projetos sociais desenvolvidos pela instituição e aquisição de materiais esportivos. **VALOR:** R\$ 125.840,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2501.27.812.0014.0.251-335043 1500 ficha 772 **PRAZO:** Até 31/12/2023 **DATA:** 13/06/2023 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 3.707/2023; Decreto Municipal nº 8726/2017. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2023 PARTES:** MUNICIPIO DE MARIANA e FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO - COMUNIDADE DA FIGUEIRA **OBJETO:** Apoio financeiro ao PROPONENTE com o propósito de contribuir para aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais de consumo para a instituição. **VALOR:** R\$ 38.720,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0802.08.244.0019.2.078-445041 1500 ficha 1121 **PRAZO:** Até 31/12/2023 **DATA:** 13/06/2023 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 3.707/2023; Decreto Municipal nº 8726/2017. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2023 PARTES:** MUNICIPIO DE MARIANA e FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO - COMUNIDADE DA FIGUEIRA **OBJETO:** Apoio financeiro ao PROPONENTE, com o propósito de garantir a continuidade do projeto social de assistência às pessoas com deficiência física e/ou mental assistidas pela instituição. **VALOR:** R\$ 38.720,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.078-445041 1500 ficha 1121 **PRAZO:** Até 31/12/2023 **DATA:** 13/06/2023 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 3.707/2023; Decreto Municipal nº 8726/2017. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2023 PARTES:** MUNICIPIO DE MARIANA e SOCIEDADE MUSICAL SÃO VICENTE DE PAULO **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE com o propósito de contribuir para aquisição de instrumentos musicais para os musicistas da instituição. **VALOR:** R\$ 11.441,76 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.0.151-445041 1500 ficha 1105 **PRAZO:** Até 31/12/2023 **DATA:** 20/06/2023 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 3.707/2023; Decreto Municipal nº 8726/2017. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

<b>TERMO DE NOTIFICAÇÃO</b>	<b>Nº</b>	<b>5748/ 2023</b>
-----------------------------	-----------	-------------------

<b>DADOS DO NOTIFICADO:</b>	
Nome/Razão Social: Regivane Maria dos santos	
Endereço: Rua Monsenhor Vicente Dilascio s/nº	
Bairro: Dom Oscar	Cidade: Mariana
CEP: 35420-223	UF: MG
CPF/CNPJ: 046.513.656-71	
<b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:</b>	
ENDEREÇO: Rua Monsenhor Vicente Dilascio s/nº	
45020	
Código do imóvel:	
BAIRRO: Dom Oscar	ATIVIDADE: Não
Construído	
<b>CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO</b>	

Na fiscalização realizada no local descrito em 29 de junho de 2023 às 8:30 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO PENALIDADE PPREVI LC 225/2022 - Codigo de Posturas médio 1000UPFM	ARTIGO  74	INCISO  /      Multa grau
<b>CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES</b>		

<b>Informações ao Notificado:</b> Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.	
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10 (dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.	
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO</b>	
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas 8274	
Assinatura/carimbo	Via Diário
Oficial	Mariana 29/06/2023
<b>RECEBIDO POR:</b>	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ
Assinatura:	RECEBI
EM: / /	
<input type="checkbox"/> RECUSOU -SE A ASSINAR	

**Art. 74.** Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteirios

<b>TERMO DE NOTIFICAÇÃO</b>	<b>Nº</b>	<b>5749/ 2023</b>
-----------------------------	-----------	-------------------

<b>DADOS DO NOTIFICADO:</b>	
Nome/Razão Social: Obras Sociais de Auxi. A Inf. e a Mat.	
Endereço: Rua Monsenhor Vicente Dilascio s/nº	
Bairro: Dom Oscar	Cidade: Mariana
CEP: 35420-223	UF: MG
CPF/CNPJ: 223897870001-68	
<b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:</b>	
ENDEREÇO: Rua Monsenhor Vicente Dilascio s/nº	Código do imóvel:43277
BAIRRO: Dom Oscar	ATIVIDADE: Não
Construído	
<b>CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO</b>	

Na fiscalização realizada no local descrito em 29 de junho de 2023 às 8:40 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO PENALIDADE PPREVI LC 225/2022 - Codigo de Posturas médio 1000UPFM	ARTIGO  74	INCISO  /      Multa grau
<b>CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES</b>		

<b>Informações ao Notificado:</b> Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.	
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10 (dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.	
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO</b>	
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas 8274	
Assinatura/carimbo  Oficial	Via Diário  Mariana 29/06/2023
<b>RECEBIDO POR:</b>	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ
Assinatura: EM: / /	RECEBI
( ) RECUSOU -SE A ASSINAR	

**Art. 74.** Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteirios

<b>TERMO DE NOTIFICAÇÃO</b>	<b>Nº</b>	<b>57502023</b>
-----------------------------	-----------	-----------------

<b>DADOS DO NOTIFICADO:</b>	
Nome/Razão Social: Obras Sociais de Auxi. A Inf. e a Mat.	
Endereço: Rua Monsenhor Vicente Dilascio s/nº	
Bairro: Dom Oscar	Cidade: Mariana
CEP: 35420-223	UF: MG
CPF/CNPJ: 223897870001-68	
<b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:</b>	
ENDEREÇO: Rua Monsenhor Vicente Dilascio s/nº	Código do imóvel:43276
BAIRRO: Dom Oscar Construído	ATIVIDADE: Não

<b>CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO</b>		
Na fiscalização realizada no local descrito em 29 de junho de 2023 às 8:50 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO PENALIDADE PPREVI LC 225/2022 - Código de Posturas médio 1000UPFM	ARTIGO  74	INCISO  /      Multa grau
<b>CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES</b>		
<b>Informações ao Notificado:</b> Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.		
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10 (dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.		
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO</b>		
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas 8274		
Assinatura/carimbo Via Diário		
Oficial		Mariana 29/06/2023
<b>RECEBIDO POR:</b>		
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ
Assinatura:		RECEBI
EM: / /		
( ) RECUSOU -SE A ASSINAR		

**Art. 74.** Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteiros

<b>TERMO DE NOTIFICAÇÃO</b>	<b>Nº</b>	<b>5057/2023</b>
-----------------------------	-----------	------------------

<b>DADOS DO NOTIFICADO:</b>	
Nome/Razão Social: Obras Sociais de Auxi. A Inf. e a Mat.	
Endereço: Rua Monsenhor Vicente Dilascio s/nº	
Bairro: Dom Oscar	Cidade: Mariana
CEP: 35420-223	UF: MG
CPF/CNPJ: 223897870001-68	
<b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:</b>	
ENDEREÇO: Rua Monsenhor Vicente Dilascio s/nº	Código do
imóvel:43275	

BAIRRO: Dom Oscar Construído		ATIVIDADE: Não	
<b>CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO</b>			
Na fiscalização realizada no local descrito em 29 de junho de 2023 às 9:00 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados			
INFRAÇÃO PENALIDADE PPREVI LC 225/2022 - Código de Posturas médio 1000UPFM	ARTIGO  74	INCISO  /	Multa grau
<b>CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES</b>			
<b>Informações ao Notificado:</b> Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.			
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10 (dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.			
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO</b>			
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas 8274			
Assinatura/carimbo Via Diário			
Oficial		Mariana	29/06/2023
<b>RECEBIDO POR:</b>			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ	
Assinatura:		RECEBI	
EM: / /			
( ) RECUSOU -SE A ASSINAR			

**Art. 74.** Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteirços

<b>TERMO DE NOTIFICAÇÃO</b>	<b>Nº</b>	<b>5058/2023</b>
-----------------------------	-----------	------------------

<b>DADOS DO NOTIFICADO:</b>	
Nome/Razão Social: Silvio Alves Vieira	
Endereço: Rua Monsenhor Vicente Dilascio s/nº	
Bairro: Dom Oscar	Cidade: Mariana
CEP: 35420-223	UF: MG
CPF/CNPJ: 97897094634	
<b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:</b>	

ENDEREÇO: Rua Monsenhor Vicente Dilascio s/nº imóvel:43278	Código do
BAIRRO: Dom Oscar Construído	ATIVIDADE: Não
<b>CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO</b>	
Na fiscalização realizada no local descrito em 29 de junho de 2023 às 9:10 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados	
INFRAÇÃO PENALIDADE PPREVI LC 225/2022 - Codigo de Posturas médio 1000UPFM	ARTIGO INCISO 74 / Multa grau
<b>CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES</b>	
<b>Informações ao Notificado:</b> Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.	
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10 (dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.	
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO</b>	
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas 8274	
Assinatura/carimbo Via Diário	
Oficial	Mariana 29/06/2023
<b>RECEBIDO POR:</b>	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ
Assinatura:	RECEBI
EM: / /	
( ) RECUSOU -SE A ASSINAR	

**Art. 74.** Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteirços

<b>TERMO DE NOTIFICAÇÃO</b>	<b>Nº</b>	<b>5059/2023</b>
-----------------------------	-----------	------------------

<b>DADOS DO NOTIFICADO:</b>	
Nome/Razão Social: Helga Adriana Pereira Marcal	
Endereço: Rua Monsenhor Vicente Dilascio s/nº	
Bairro: Dom Oscar	Cidade: Mariana
CEP: 35420-223	UF: MG
CPF/CNPJ: 04726651625	

<b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:</b>		
ENDEREÇO: Rua Monsenhor Vicente Dilascio s/nº imóvel:43279	Código do	
BAIRRO: Dom Oscar Construído	ATIVIDADE: Não	
<b>CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO</b>		
Na fiscalização realizada no local descrito em 29 de junho de 2023 às 9:20 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO PENALIDADE PPREVI LC 225/2022 - Codigo de Posturas médio 1000UPFM	ARTIGO  74	INCISO  /      Multa grau
<b>CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES</b>		
<b>Informações ao Notificado:</b> Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.		
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10 (dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.		
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO</b>		
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas 8274		
Assinatura/carimbo  Oficial	Via Diário	Mariana 29/06/2023
<b>RECEBIDO POR:</b>		
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ
Assinatura: EM: / /		RECEBI
( ) RECUSOU -SE A ASSINAR		

**Art. 74.** Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteirços

<b>TERMO DE NOTIFICAÇÃO</b>	<b>Nº</b>	<b>5060/2023</b>
-----------------------------	-----------	------------------

<b>DADOS DO NOTIFICADO:</b>	
Nome/Razão Social: Thais Regina Motta Cota e Couto	
Endereço: Rua Monsenhor Vicente Dilascio s/nº	
Bairro: Dom Oscar	Cidade: Mariana
CEP: 35420-223	UF: MG

CPF/CNPJ: 03824792621		
<b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:</b>		
ENDEREÇO: Rua Monsenhor Vicente Dilascio s/nº	Código do imóvel:43280	
BAIRRO: Dom Oscar Construído	ATIVIDADE: Não	
<b>CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO</b>		
Na fiscalização realizada no local descrito em 29 de junho de 2023 às 9:30 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO PENALIDADE PPREVI LC 225/2022 - Codigo de Posturas médio 1000UPFM	ARTIGO  74	INCISO  / Multa grau
<b>CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES</b>		
<b>Informações ao Notificado:</b> Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.		
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10 (dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.		
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO</b>		
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas 8274		
Assinatura/carimbo Via Diário Oficial Mariana 29/06/2023		
<b>RECEBIDO POR:</b>		
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ	
Assinatura:	RECEBI	
EM: / /		
( ) RECUSOU -SE A ASSINAR		

**Art. 74.** Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteiros

<b>TERMO DE NOTIFICAÇÃO</b>	<b>Nº</b>	<b>5061/2023</b>
-----------------------------	-----------	------------------

<b>DADOS DO NOTIFICADO:</b>		
Nome/Razão Social: Arlindo José da Silva		
Endereço: Rua Monsenhor Vicente Dilascio s/nº		
Bairro: Dom Oscar	Cidade: Mariana	

CEP: 35420-223	UF: MG
CPF/CNPJ: 86039059672	
<b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:</b>	
ENDEREÇO: Rua Monsenhor Vicente Dilascio s/nº imóvel:45769	Código do
BAIRRO: Dom Oscar Construído	ATIVIDADE: Não
<b>CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO</b>	
Na fiscalização realizada no local descrito em 29 de junho de 2023 às 9:40 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados	
INFRAÇÃO PENALIDADE PPREVI LC 225/2022 - Código de Posturas médio 1000UPFM	ARTIGO 74 INCISO / Multa grau
<b>CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES</b>	
<b>Informações ao Notificado:</b> <b>Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.</b>	
<b>O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10 (dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.</b>	
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO</b>	
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas 8274	
Assinatura/carimbo Oficial	Via Diário Mariana 29/06/2023
<b>RECEBIDO POR:</b>	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ
Assinatura: EM: / /	RECEBI
( ) RECUSOU -SE A ASSINAR	

**Art. 74.** Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteirços

<b>TERMO DE NOTIFICAÇÃO</b>	<b>Nº</b>	<b>5062/2023</b>
-----------------------------	-----------	------------------

<b>DADOS DO NOTIFICADO:</b>
Nome/Razão Social: Gustavo Quintão e Silva Machetti
Endereço: Rua Monsenhor Vicente Dilascio s/nº

Bairro: Dom Oscar	Cidade: Mariana
CEP: 35420-223	UF: MG
CPF/CNPJ: 08451228607	
<b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:</b>	
ENDEREÇO: Rua Monsenhor Vicente Dilascio s/nº imóvel:45540	Código do
BAIRRO: Dom Oscar Construído	ATIVIDADE: Não
<b>CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO</b>	
Na fiscalização realizada no local descrito em 29 de junho de 2023 às 9:50 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados	
INFRAÇÃO PENALIDADE PPREVI LC 225/2022 - Codigo de Posturas médio 1000UPFM	ARTIGO 74 INCISO / Multa grau
<b>CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES</b>	
<b>Informações ao Notificado:</b> <b>Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.</b>	
<b>O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10 (dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.</b>	
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO</b>	
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas 8274	
Assinatura/carimbo Via Diário	
Oficial	Mariana 29/06/2023
<b>RECEBIDO POR:</b>	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ
Assinatura:	RECEBI
EM: / /	
( ) RECUSOU -SE A ASSINAR	

**Art. 74.** Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteirços

<b>TERMO DE NOTIFICAÇÃO</b>	<b>Nº</b>	<b>5063/2023</b>
-----------------------------	-----------	------------------

<b>DADOS DO NOTIFICADO:</b>
Nome/Razão Social: Cormaria Saraiva de Oliveira

Endereço: Rua Monsenhor Vicente Dilascio s/nº	
Bairro: Dom Oscar	Cidade: Mariana
CEP: 35420-223	UF: MG
CPF/CNPJ: 80329152653	
<b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:</b>	
ENDEREÇO: Rua Monsenhor Vicente Dilascio s/nº imóvel:45841	Código do
BAIRRO: Dom Oscar Construído	ATIVIDADE: Não
<b>CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO</b>	
Na fiscalização realizada no local descrito em 29 de junho de 2023 às 10:00 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados	
INFRAÇÃO PENALIDADE PPREVI LC 225/2022 - Codigo de Posturas médio 1000UPFM	ARTIGO 74 INCISO / Multa grau
<b>CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES</b>	
<b>Informações ao Notificado:</b> <b>Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.</b>	
<b>O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10 (dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.</b>	
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO</b>	
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas 8274	
Assinatura/carimbo Via Diário	
Oficial	Mariana 29/06/2023
<b>RECEBIDO POR:</b>	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ
Assinatura: EM: / /	RECEBI
( ) RECUSOU -SE A ASSINAR	

**Art. 74.** Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteirícios

<b>TERMO DE NOTIFICAÇÃO</b>	<b>Nº</b>	<b>5064/2023</b>
-----------------------------	-----------	------------------

<b>DADOS DO NOTIFICADO:</b>
-----------------------------

Nome/Razão Social: Francisco Gifone da Silva Xavier		
Endereço: Rua Monsenhor Vicente Dilascio s/nº		
Bairro: Dom Oscar	Cidade: Mariana	
CEP: 35420-223	UF: MG	
CPF/CNPJ: 81618506668		
<b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:</b>		
ENDEREÇO: Rua Monsenhor Vicente Dilascio s/nº		Código do imóvel:43274
BAIRRO: Dom Oscar	ATIVIDADE: Não Construído	
<b>CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO</b>		
Na fiscalização realizada no local descrito em 29 de junho de 2023 às 10:10 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO
PENALIDADE PPREVI		
LC 225/2022 - Codigo de Posturas médio 1000UPFM	74	/ Multa grau
<b>CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES</b>		
<b>Informações ao Notificado:</b>		
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.		
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10 (dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.		
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO</b>		
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas 8274		
Assinatura/carimbo		
Oficial	Via Diário	Mariana 29/06/2023
<b>RECEBIDO POR:</b>		
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ	
Assinatura:	RECEBI	
EM: / /		
( ) RECUSOU -SE A ASSINAR		

**Art. 74.** Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteirços

<b>TERMO DE NOTIFICAÇÃO</b>	<b>Nº</b>	<b>5065/2023</b>
-----------------------------	-----------	------------------

<b>DADOS DO NOTIFICADO:</b>		
Nome/Razão Social: Eduardo Perdigão Cerqueira		
Endereço: Rua Monsenhor Vicente Dilascio s/nº		
Bairro: Dom Oscar	Cidade: Mariana	
CEP: 35420-223	UF: MG	
CPF/CNPJ: 05511711624		
<b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:</b>		
ENDEREÇO: Rua Monsenhor Vicente Dilascio s/nº	Código do imóvel:45539	
BAIRRO: Dom Oscar Construído	ATIVIDADE: Não	
<b>CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO</b>		
Na fiscalização realizada no local descrito em 29 de junho de 2023 às 10:20 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO PENALIDADE PPREVI LC 225/2022 - Código de Posturas médio 1000UPFM	ARTIGO  74	INCISO  /      Multa grau
<b>CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES</b>		
<b>Informações ao Notificado:</b> <b>Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.</b>		
<b>O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10 (dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.</b>		
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO</b>		
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas 8274		
Assinatura/carimbo	Via Diário	
Oficial		Mariana 29/06/2023
<b>RECEBIDO POR:</b>		
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ
Assinatura:		RECEBI
EM: / /		
( ) RECUSOU -SE A ASSINAR		

**Art. 74.** Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteirços

<b>TERMO DE NOTIFICAÇÃO</b>	<b>Nº</b>	<b>5066/2023</b>
-----------------------------	-----------	------------------

<b>DADOS DO NOTIFICADO:</b>		
Nome/Razão Social: Fernando Aparecido dos Santos		
Endereço: Rua Monsenhor Vicente Dilascio s/nº		
Bairro: Dom Oscar	Cidade: Mariana	
CEP: 35420-223	UF: MG	
CPF/CNPJ: 05799331648		
<b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:</b>		
ENDEREÇO: Rua Monsenhor Vicente Dilascio s/nº	Código do imóvel:45462	
BAIRRO: Dom Oscar	ATIVIDADE: Não Construído	
<b>CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO</b>		
Na fiscalização realizada no local descrito em 29 de junho de 2023 às 10:30 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO PENALIDADE PPREVI LC 225/2022 - Código de Posturas médio 1000UPFM	ARTIGO  74	INCISO  / Multa grau
<b>CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES</b>		
<b>Informações ao Notificado:</b> <b>Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.</b>		
<b>O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10 (dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.</b>		
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO</b>		
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas 8274		
Assinatura/carimbo Via Diário		
Oficial	Mariana 29/06/2023	
<b>RECEBIDO POR:</b>		
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ	
Assinatura:	RECEBI	
EM: / /		
( ) RECUSOU -SE A ASSINAR		

**Art. 74.** Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteirços

<b>DADOS DO NOTIFICADO:</b>		
Nome/Razão Social: Efigênia Mansueta Fernandes		
Endereço: Rua Monsenhor Vicente Dilascio s/nº		
Bairro: Dom Oscar	Cidade: Mariana	
CEP: 35420-223	UF: MG	
CPF/CNPJ: 02611126607		
<b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:</b>		
ENDEREÇO: Rua Monsenhor Vicente Dilascio s/nº	Código do imóvel:45776	
BAIRRO: Dom Oscar Construído	ATIVIDADE: Não	
<b>CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO</b>		
Na fiscalização realizada no local descrito em 29 de junho de 2023 às 10:40 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO PENALIDADE PPREVI LC 225/2022 - Código de Posturas médio 1000UPFM	ARTIGO  74	INCISO  / Multa grau
<b>CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES</b>		
<b>Informações ao Notificado:</b> <b>Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.</b>		
<b>O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10 (dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.</b>		
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO</b>		
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas 8274		
Assinatura/carimbo		
Oficial	Via Diário	Mariana 29/06/2023
<b>RECEBIDO POR:</b>		
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ	
Assinatura:	RECEBI	
EM: / /		
( ) RECUSOU -SE A ASSINAR		

**Art. 74.** Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteirços

<b>DADOS DO NOTIFICADO:</b>		
Nome/Razão Social: Roque Donato Cota e Souza		
Endereço: Rua Monsenhor Vicente Dilascio s/nº		
Bairro: Dom Oscar	Cidade: Mariana	
CEP: 35420-223	UF: MG	
CPF/CNPJ: 25300970620		
<b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:</b>		
ENDEREÇO: Rua Monsenhor Vicente Dilascio s/nº	Código do imóvel:45259	
BAIRRO: Dom Oscar Construído	ATIVIDADE: Não	
<b>CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO</b>		
Na fiscalização realizada no local descrito em 29 de junho de 2023 às 10:50 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO PENALIDADE PPREVI LC 225/2022 - Código de Posturas médio 1000UPFM	ARTIGO  74	INCISO  /      Multa grau
<b>CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES</b>		
<b>Informações ao Notificado:</b> <b>Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.</b>		
<b>O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10 (dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.</b>		
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO</b>		
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas 8274		
Assinatura/carimbo	Via Diário	
Oficial		Mariana 29/06/2023
<b>RECEBIDO POR:</b>		
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ
Assinatura:		RECEBI
EM: / /		
( ) RECUSOU -SE A ASSINAR		

**Art. 74.** Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteirços

<b>DADOS DO NOTIFICADO:</b>			
Nome/Razão Social: Gerd Peter Poppinga			
Endereço: Rua Lucy de Moraes s/nº			
Bairro: Cruzeiro do Sul		Cidade: <b>Mariana</b>	
CEP:35424-096		UF: <b>MG</b>	
CPF/CNPJ			
<b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:</b>			
ENDEREÇO: Rua Lucy de Moraes		<b>Código do imóvel :29206</b>	
<b>BAIRRO: Cruzeiro do Sul</b>		ATIVIDADE: Não Construído	
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 10/05/2023		NOTIFICAÇÃO:5732	
<b>PENALIDADES APLICADAS</b>			
Fica o contribuinte acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nas notificação nº5732/2023; não foram regularizadas no prazo determinado, sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes PENALIDADES previstas na Legislação vigente:			
Infração	Artigo	Inciso	Penalidade
<b>Lei Complementar 225/2022 - Código de Posturas</b>	<b>74 da lei Complementar</b>		<b>MULTA DE 1000 UPFM (Conforme lei Complementar 225/2022)</b>
<b>CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES:</b>			
<b>DETERMINAÇÕES:</b>			
Informações ao autuado:			
O contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento comprovado do AUTO DE INFRAÇÃO ou publicação no Diário Oficial			
As multas aplicadas serão reduzidas a 50% do valor, em caso de recolhimento espontâneo, até 15 dias após o Auto de Infração e adoção imediata de procedimentos corretivos eficazes			
Data da publicação da notificação via diário oficial 11/05/2023Diário Oficial edição nº 2489			
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO</b>			
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira - Matrícula 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas			
Assinatura/carimbo			
Rodolfo Anderson Lopes Pereira (Matrícula 8274)		Mariana, 29 de junho de 2023	
<b>RECEBIDO POR:</b>			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ	
Assinatura: via diário oficial		RECEBI EM: / /	
( ) RECUSOU -SE A ASSINAR			

**AUTO DE INRAÇÃO**

**Nº018**

**Horas:13:00**

TESTEMUNHAS

RG

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG

Assinatura: \_\_\_\_\_

”Art. 74. Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteirços

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

#### Notificação de Veículo Abandonado

Fica o proprietário do(s) veículo (s) listados abaixo, a partir desta data notificado por escrito sobre o estado de abandono do seu veículo em via pública de nossa cidade. O Município de Mariana concede-lhe o prazo de 48 horas para retirá-lo da via pública, sob pena de remoção, leilão e demais penalidades legais cabíveis em conformidade com a **LEI Nº 3.297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**.

<b>PROPRIETÁRIO</b>	ELEN JOSIANE PEREIRA FERREIRA
<b>PLACA</b>	GLB5E56
<b>CHASSI</b>	9BFZZZ55ZNB200236
<b>MARCA/MODELO</b>	FORD/PAMPA 4X4 L
<b>LOCAL DO VEÍCULO</b>	RUA CASCALHEIRA, 368, BAIRRO BARRO PRETO MARIANA

**Eliabe de Freitas Pereira**

**Diretor do Departamento Municipal de Trânsito**

#### Notificação de Veículo Abandonado

Fica o proprietário do(s) veículo (s) listados abaixo, a partir desta data notificado por escrito sobre o estado de abandono do seu veículo em via pública de nossa cidade. O Município de Mariana concede-lhe o prazo de 48 horas para retirá-lo da via pública, sob pena de remoção, leilão e demais penalidades legais cabíveis em conformidade com a **LEI Nº 3.297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**.

<b>PROPRIETÁRIO</b>	MARIA C. DE MIRANDA A. FERREIRA
<b>PLACA</b>	KMA0939
<b>CHASSI</b>	93HEJ6540XZ311206
<b>MARCA/MODELO</b>	HONDA/CIVIC LX
<b>LOCAL DO VEÍCULO</b>	RODOVIA MG 129, 1620, GALEGO, MARIANA

**Eliabe de Freitas Pereira**

**Diretor do Departamento Municipal de Trânsito**

Notificação de Veículo Abandonado

Fica o proprietário do(s) veículo (s) listados abaixo, a partir desta data notificado por escrito sobre o estado de abandono do seu veículo em via pública de nossa cidade. O Município de Mariana concede-lhe o prazo de 48 horas para retirá-lo da via pública, sob pena de remoção, leilão e demais penalidades legais cabíveis em conformidade com a **LEI Nº 3.297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

<b>PROPRIETÁRIO</b>	SERGIO HENRIQUES SILVA
<b>PLACA</b>	GNU1D60 / MG
<b>CHASSI</b>	9BWZZZ30ZMT123077
<b>MARCA/MODELO</b>	VW/GOL CL
<b>LOCAL DO VEÍCULO</b>	RODOVIA MG 129, 1570, GALEGO, MARIANA

**Eliabe de Freitas Pereira**

**Diretor do Departamento Municipal de Trânsito**

Notificação de Veículo Abandonado

Fica o proprietário do(s) veículo (s) listados abaixo, a partir desta data notificado por escrito sobre o estado de abandono do seu veículo em via pública de nossa cidade. O Município de Mariana concede-lhe o prazo de 48 horas para retirá-lo da via pública, sob pena de remoção, leilão e demais penalidades legais cabíveis em conformidade com a **LEI Nº 3.297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

<b>PROPRIETÁRIO</b>	ANA MARIA GONCALVES
<b>PLACA</b>	GTD6171 / MG
<b>CHASSI</b>	WAUZZZ4AZRN080077
<b>MARCA/MODELO</b>	I/AUDI A6
<b>LOCAL DO VEÍCULO</b>	RODOVIA MG 129, 720, GALEGO, MARIANA

**Eliabe de Freitas Pereira**

**Diretor do Departamento Municipal de Trânsito**

---

## **Publicações SAAE Mariana**

### **Licitações: Pregão Presencial**

#### **Licitações: Pregão Presencial**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.** Modalidade: Pregão Presencial Nº 007/2023. Tipo/critério de julgamento: Menor Preço por Item. Procedimento PRC 007/2023. A Autarquia, através da sua Pregoeira e seu Diretor Executivo, no exercício de suas atribuições, torna público para os interessados, o resultado do pregão de que trata o presente aviso, adjudicando e homologando-o, cujo objeto é **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de veículos para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto De Mariana/Mg. Vencedor: 50568558 WANDERSON JANUÁRIO LEÔNCIO - CNPJ: 50.568.558/0001-46.Valor Total: R\$ 81.360,00 (oitenta e um mil trezentos e sessenta reais).** Estando de acordo com a Lei, adjudico e homologo, em 29 de junho de 2023, nos termos das Leis Federais nº10.520 de 2002 c/c a Lei Nº 8.666 de 1993.